JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 7

Secretaria de Administração 9

Secretaria de Negócios Jurídicos 10

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 18

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 152, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.035.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 6.054, de 06 de julho de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes – Sec. Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	62.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	6.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846002		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	20.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	450.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	120.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
317170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	200.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1569
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	42.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18541027		SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	115.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.035.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339040	01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$	22.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339047	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	16.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	600.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339036	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	56.000,00

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1569
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
339036	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
236950026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	35.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
18541027		SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	66.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.035.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1569
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade de concurso público que especifica"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 3º do Decreto nº 72, de 08/06/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público, Edital nº 01/2019, cargo da área da Educação, homologado pela Portaria nº 393/2019, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I – INSPETOR DE ALUNOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade de concurso público que especifica"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 3º do Decreto nº 72, de 08/06/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a contar de 26/11/2022, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público, Edital nº 01/2019, dos cargos abaixo da área da Educação, homologado pela Portaria nº 412/2019:

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 1.802/2022

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº 5.790/19;

R E S O L V E:

I - ESCALAR os servidores efetivos que possuem a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "E", para dirigir veículos pesados, sem prejuízo de atender as demais necessidades da administração no cargo efetivo ou designado, sejam elas ocasionais ou permanentes:

Nome do servidor	CNH	Secretaria	Veículo
Antonio de Padua Martucci	024.909.966-37	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
Carlos Alberto Sabino	034.170.365-96	Serviços Públicos	Caminhão Munk
Carlos Jose Zani	030.204.692-25	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
Dorival Tomé	014.352.813-60	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
Evair Luciano Rodrigues	050.309.692-00	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
Hygor Gonçalves Miranda	043.064.802-42	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
João Henrique Lopes da Silva	046.729.118-05	SAMA	Caminhão Pipa
Jonathan Terrazan	039.239.677-27	Serviços Públicos	Caminhão Carroceria
Jose Adriano Pinheiro dos Santos	008.061.500-67	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
José Fernando Panizollo	050.941.382-20	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
José Marcos Ranzatti	025.135.068-21	Serviços Públicos	Caminhão Basculante
Júlio Cesar Garcia	050.492.877-85	Serviços Públicos	Caminhão Pipa
Luciano Cândido	025.443.895-04	Defesa Social	Caminhão Pipa
Marco Antonio da Silva	006.830.929-25	Defesa Social	Caminhão Pipa
Marcos Roberto Medina	027.601.961-20	Esporte e Lazer	Ônibus e Microônibus
Nelson de Oliveira Rocha	022.469.244-65	Obras	Caminhão Carroceria e Microonibus
Paulo Roberto Guidetti	010.252.645-71	Serviços Públicos	Caminhão Prancha
Sergio Rossi	011.525.282-07	SAMA	Caminhão Basculante
Thales Tonolli Scholz	025.682.688-19	Defesa Social	Caminhão Pipa
Valéria Aparecida Xavier da Silva	046.038.264-00	Serviços Públicos	Caminhão Carroceria

Vanderlei Aparecido de Almeida	041.664.494-15	Serviços Públicos	Caminhão Basculante

II – Os servidores acima farão jus à gratificação prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 5.790/19.

III – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 998/2022, 1071/2022, 1596/2022 e 1761/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1721, de 31/10/2022: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Francisco Carlos Iamarino, RG nº 18.076.569-3, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços X – Pintor Oficial;

- Portaria nº 1722, de 31/10/2022: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor Benjamim Rodrigues Pereira Neto, RG nº 13.296.158, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços X – motorista de Ambulância;

- Portaria nº 1723, de 31/10/2022: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Teresa Aparecida Virginio Garcia, RG nº 22.551.602-0, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1725, de 01/11/2022: Revoga a Portaria nº 104/2022 e Designa a servidora Camila Bonelli de Milano, RG nº 45.979.943-5, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Auxiliar Administrativo Nível I, a contar de 08/11/2022;

- Portaria nº 1743, de 04/11/2022: Designa o servidor Luis Carlos Palandi Filho, RG nº 21.126.568-8, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Supervisor Operacional e revoga a Portaria nº 072/2021;

- Portaria nº 1744, de 04/11/2022: Designa a servidora Patricia Aparecida Zacarioto, RG nº 32.508.488-9, para, em comissão, responder pela Função Gratificada de Subcomandante e revoga a Portaria nº 073/2021;

- Portaria nº 1755, de 08/11/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1735/2022;

- Portaria nº 1756, de 08/11/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1734/2022;

- Portaria nº 1757, de 09/11/2022: Dispensa, a pedido, a funcionária Larissa Helena de Souza Francisco, CTPS 50.409, do emprego de Braçal;

- Portaria nº 1758, de 11/11/2022: Prorroga, por 06 meses, o contrato de trabalho do funcionário Sidnei Schionato, CTPS nº 95.101;

- Portaria nº 1759, de 11/11/2022: Revoga a Portaria nº 1423/22 e retorna o servidor Mário Vitor de Sousa, RG nº 25.808.381-5, para o cargo efetivo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1760, de 11/11/2022: Designa a servidora Aleandra Maura Marcatti, CPF nº 182.050.888-96, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Nutrição e Dietética;

- Portaria nº 1761, de 16/11/2022: Inclui o Servidor Sergio Rossi, CNH 01152528207, no rol da Portaria nº 998/2022;

- Portaria nº 1762, de 16/10/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Rosana Aparecida Moreira, CPF 369.196.968-27, para o cargo de Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia;

- Portaria nº 1763, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Lavínia Caroline de Moraes, CPF 423.875.898-66, para o cargo de Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia;

- Portaria nº 1764, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Walmor Carvalho Santiago, CPF 061.625.389-31, para o cargo de Agente de Administração III – Auxiliar de Farmácia;

- Portaria nº 1765, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Priscila de Oliveira Francisco, CPF 404.243.778-88, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 1766, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Aila Juliana Molinari, CPF 405.357.138-35, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;

- Portaria nº 1767, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Adriele Justino, CPF 435.109.978-08, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Infantil;

- Portaria nº 1768, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Katia Silene Aparecida de Jesus, CPF 245.538.308-33, para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;

- Portaria nº 1769, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Erico Henrique Pereira Teixeira, CPF 389.459.448-93, para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;

- Portaria nº 1770, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Juraci Olbi, CPF 472.997.208-25, para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;

- Portaria nº 1771, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Gilson Rodrigo da Cruz, CPF 228.273.458-03,

para o cargo de Agente de Serviços VII - Motorista;

- Portaria nº 1772, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Romulo Pereira da Cruz, CPF 316.065.668-30, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1773, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Wilson Martins Coelho, CPF 346.103.798-21, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1774, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Silvia Helena Mangutchi, CPF 261.291.288-60, para o cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1775, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Jainifer Stephanny Moraes de Carvalho, CPF 403.301.538-89, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1776, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Vanessa de Oliveira Spat da Silva, CPF 362.312.358-74, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1777, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Roberta de Oliveira Santos, CPF 411.802.608-21, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1778, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Adriely Maria Ribeiro, CPF 449.095.878-10, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1779, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Rebeca Borges Pereira, CPF 449.689.878-03, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1780, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Igor Expedito Rodrigues dos Santos, CPF 449.705.058-02, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1781, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Mikael da Silva Gazzano, CPF 127.513.896-94, para o cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 1782, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Sandra Regina Pugina Buscariolli, CPF 168.559.938-93, para o cargo de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 1783, de 16/11/2022: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Gabriel Rocha Pereira dos Santos, CPF 350.627.888-62, para o cargo de Gestor Público IV - Enfermeiro;

- Portaria nº 1784, de 16/11/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1770/2022;

- Portaria nº 1785, de 16/11/2022: Instaura PAD em face do servidor Júlio Ferreira de Araújo;

- Portaria nº 1786, de 16/11/2022: Designa a servidora Adriana Aparecida Siqueira, CPF nº 152.411.538-05, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução de Convênios;

- Portaria nº 1787, de 16/11/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1766/2022;

- Portaria nº 1788, de 16/11/2022: Transfere a funcionária Lucia Aparecida de Oliveira da Silva, RG nº 19.624.427-4, para a Secretaria de Saúde / UBS Barão Ataliba Nogueira;

- Portaria nº 1789, de 16/11/2022: Transfere o funcionário Valter Alexandre Barizon, RG nº 14.639.721-6, para a Secretaria de Saúde / PSF Eleutério;

- Portaria nº 1790, de 21/11/2022: Revoga a Portaria nº 200/2022 e exonera, a pedido, a servidora Maria Theresa Sartorelli Serrato, RG nº 36.334.508-5, do cargo efetivo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 1791, de 21/11/2022: Exonera, a pedido, a servidora Larissa Lauro Destro, RG nº 46.196.582-3, do cargo efetivo de Gestor Público VI – Assistente de Procuradoria;

- Portaria nº 1792, de 21/11/2022: Nomeia o Sr. Glauco Manoel da Silva Borges, RG nº 24.764.718-4, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 1793, de 22/11/2022: Nomeia a Sra. Natália Palando Oliveira, RG nº 44.674.579-0, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Setorial;

- Portaria nº 1794, de 22/11/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1769/2022;

- Portaria nº 1795, de 22/11/2022: Dispensa, por término de contrato, a funcionária Marina de Fatima Ribeiro do Sacramento, CTPS 71.891, do emprego de Tutor Educacional;

- Portaria nº 1796, de 23/11/2022: Concede Pensão Mensal Vitalícia à Sra. Rosangela de Moura de Matos, RG nº 35.289.848-3, sem paridade, em decorrência do falecimento do servidor José Roberto de Matos;

- Portaria nº 1797, de 23/11/2022: Designa o servidor Antonio Gracini Neto, RG nº 18.076.505-X, para, em comissão e durante as férias da titular, responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Processamento de Multas;

- Portaria nº 1799, de 23/11/2022: Torna sem efeito a Portaria nº 1771/2022;

- Portaria nº 1800, de 23/11/2022: Exonera a servidora Joela Leticia da Silva, RG nº 42.531.608-7, do cargo, em comissão, de Assessor Setorial;

- Portaria nº 1801, de 23/11/2022: Transfere a funcionária Daniele Cristina dos Santos Candido, RG nº 33.410.942-5, para a Secretaria de Saúde / Seção CAIS;

-Portaria nº 1803, de 25/11/2022: Aplica pena de demissão ao servidor Marcos Rodrigo de Souza, RG nº 32.188.872-8, do cargo de Agente de Serviços X – Motorista de Ambulância, nos termos do PAD nº 018/2021.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0152/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LICITAÇÃO) E OUTRAS PUBLICAÇÕES ESTABELECIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, com o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Itapira, 28 de Novembro de 2022.
Eng.º Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA E CALIBRADOR DE SOM DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ACÚSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa **ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COM E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com o valor global de R$ 42.513,22 (quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Itapira, 28 de Novembro de 2022.
Sr. Rosário Antonio Cicotti
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE MARCA JCB, MODELO 3C, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa **MC TRATOR – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Itapira, 28 de Novembro de 2022.
Sr. Adolpho Bellini Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0151/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TEMPEROS E ADOÇANTES EM SACHÊ, DESTINADOS AO REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP, com o valor global de R$ 35.859,75 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Itapira, 23 de Novembro de 2022.
Sr. Vladen Vieira
Secretario Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTE CATALÍTICO, ARLA 32, DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório o objeto da presente licitação à empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, com o valor global de R$ 55.746,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Itapira, 25 de novembro de 2022.
Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU/2023 E ISSQN ANUAL/2023 PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO OS CONTRIBUINTES PARA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICO** o objeto da presente licitação à empresa WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME, com o valor global de R$ 34.995,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco mil reais).

Itapira, 25 de novembro de 2022.
Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E TINTAS DE IMPRESSORA PARA USO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA:** Para o lote 01 (R$9.207,12);

· **EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI:** Para os lotes 02 (R$3.790,00), 03

(R$21.149,00) e 05 (R$59.980,00);

· **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA:** Para o lote 04 (R$2.840,00).

Itapira, 28 de novembro de 2022.
Sr. CRISTIANO FLORENCE
Secretário de Recursos Materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA:** Para os lotes 01 (R$24.999,80), 02 (R$8.000,00), 04 (R$20.000,00), 06 (R$40.000,00) e 08 (R$8.999,40);

· **EXTINTORES BRASIL EIRELI:** Para o lote 03 (R$138.575,00) e 09 (R$50.320,00);

· **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA:** Para o lote 05 (R$5.000,00) e 07 (R$36.000,00).

Itapira, 25 de novembro de 2022.
Sr. ROSÁRIO ANTONIO CICOTTI
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 – PROCESSO Nº 0504/2022 - **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CAUSADA PELA PANDEMIA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP - CONTRATADA: **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – Valor: R$ 71.000,00 - Data de assinatura: 31 de outubro de 2022 - Vigência: 04 (quatro) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 0434/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA CONCHA ACÚSTICA, LOCALIZADA NA RUA FENÍZIO MARCHINI, VILA PENHA DO RIO DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP - CONTRATADA: **JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI** – Valor: R$ 528.227,39 - Data de assinatura: 17 de novembro de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 0392/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP - CONTRATADA: **DBN SERVIÇOS LTDA** – Valor: R$ 750.000,00 - Data de assinatura: 10 de novembro de 2022 - Vigência: 06 (seis) meses.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis, destinados às Secretarias Municipais de Itapira/SP. **Data de encerramento:** 09/12/2022, às 09 horas. Engº Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 25 de novembro de 2022.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2022

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Aparecido Felix de Lima	167.907.528-46	AS XV – Operador de Maquinas Pesadas	530/2018
Paulo Roberto dos Santos	848.689.618-53	AS XV – Operador de Maquinas Pesadas	530/2018
Adriana Xavier Laurindo	136.755.238-96	AA VI – Técnico de Enfermagem	561/2022
Patrícia Aparecida Moreira de Godoy	286.854.558-04	AA VI – Técnico de Enfermagem	561/2022
Jose Meneses Ferreira	353.473.718-03	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Júlio Cesar Procópio Lucas	381.418.588-90	AS X – Pedreiro Especializado	678/2022
Mayato Nageishi Bueno	561.983.358-52	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Luciano Benedito de Moraes Cardoso	352.470.398-40	AA VIII – Tratorista	678/2022
Denis Luis Caetano de Freitas	312.346.558-61	AS X – Pintor Oficial	678/2022
Paulo Henrique Aparecido Fernandes	420.659.128-80	AS VII – Motorista	497/2019
Ari de Assis Silva	301.593.648-41	AS VII – Motorista	497/2019
Airton Rossi	195.596.618-41	AS VII – Motorista	497/2019
Miriam Oliveira da Graça	330.241.588-55	As II – Auxiliar de Serviços Gerais	678/2022
Donizetti Barbosa dos Santos	363.491.368-10	AS X – Eletricista Encanador Oficial	678/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de novembro de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Convocação dos interessados para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento de precatórios da administração pública direta e indireta, na forma prevista no art. 97, §8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, a Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019 alterada, pela Lei nº 6.056, de 13 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 169, de 27 de Agosto de 2021

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS (CCP), por seus membros designados, CONVOCA todos os titulares de precatórios do Município de Itapira para apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme dispõe o art. 97, § 8º, III, e 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pelas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e 94/2016, Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019, alterada pela Lei nº 6.056, de 13 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 169, de 27 de Agosto de 2021.

1. DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

1.1. Os requerimentos de habilitação serão recebidos entre os dias 01/12/2022 a 29/12/2022, impreterivelmente até às 16h, sendo que a sessão para análise dos habilitados e suas respectivas propostas ocorrerá 02/01/2023 às 14h no Paço Municipal situado a Rua João de Moraes, nº 490, Centro, Itapira - SP.

1.2. O requerimento de habilitação deverá ser realizado exclusivamente na Secretária de Negócios Jurídicos.

1.3. Devem ser anexados os seguintes documentos:

I - Documento de identidade do requerente;

II - Procuração outorgada a advogado com poderes específicos para atuar perante a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP;

III – Em caso de precatório titularizado pessoa jurídica, a comprovação de legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente;

IV – Em caso de precatório titularizado por pessoa jurídica de direito público, a autorização legislativa do ente público credor interessado em celebrar o acordo;

V - em caso de o credor estar submetido à curatela, comprovação de autorização judicial específica para a oferta de deságio, na sua exata extensão, com o efeito de renúncia da parte do crédito, na forma dos arts. 1767, 1779 e 1780, todos do Código Civil Brasileiro.

1

VI - apresentação de certidão de débitos municipais.

1.4. No requerimento de habilitação, os interessados devem optar expressamente por qual redução será oferecida ao valor que tem direito de receber o precatório, dentre os percentuais de deságio predefinidos abaixo:

I - 40% (quarenta por cento);
II - 35% (trinta e cinco por cento);
III - 30% (trinta por cento);
IV - 25% (vinte e cinco por cento); e
V - 20% (vinte por cento);

1.5. Nos precatórios que gozem dos privilégios do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, a apresentação de propostas de conciliação da parte privilegiada do crédito, limitada ao teto legal, e do restante do precatório deve ser feita por 2 (dois) requerimentos distintos.

2. DOS LEGITIMADOS

2.1. São legitimados para requerer a habilitação da proposta de conciliação, nos termos do art. 14 do Decreto nº 169/2021:

I – o titular original do precatório;

II – o procurador ou advogado do titular do precatório, desde que seu instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à CCP;

III – o cessionário do precatório, inadmitida a cessão parcial dos direitos sobre o crédito, após homologação da cessão finalizada junto ao tribunal de expedição do precatório (o respectivo instrumento é considerado parte integrante do acordo direto);

IV – os sucessores causa mortis do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados junto ao tribunal que expediu o precatório e que a partilha definitiva esteja concluída;

V – o advogado que representou a parte vencedora no processo judicial, quanto aos honorários de sucumbência, desde que esteja devidamente habilitado junto ao tribunal que expediu o precatório.

VI – o advogado que celebrou contrato de honorários, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, desde que esteja habilitado junto ao tribunal que expediu o precatório (o respectivo instrumento é considerado parte integrante do acordo direto).

2.2. Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima

citada e, em especial, da Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019 alterada pela Lei nº 6.056, de 13 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 169, de 27 de Agosto de 2021, em todo o procedimento.

2.3. Para os fins deste Edital, o desmembramento do valor do precatório por credor nas hipóteses de litisconsórcio ou de ações coletivas, desde que seu direito esteja oportunamente individualizado no cálculo mantido pelo tribunal que expediu o precatório.

2.4. Os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo proposto pelo credor quando existir a anuência expressa do advogado credor.

2.5. A regra do item 2.4 aplica-se aos honorários contratuais apenas quando estiverem destacados no processo de precatório, não repercutindo em prejuízo da Fazenda Pública, contudo, a convenção particular do contrato de honorários não levada ao processo judicial pelo advogado, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.906/1994.

2.6. Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório a que cada requerente tem direito, vedado seu desmembramento ou acordo parcial, observadas as disposições contidas nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 7.2.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Todas as propostas recebidas serão separadas em grupos de deságio, correspondentes aos percentuais previstos no edital de convocação.

3.2. Para realização dos acordos, os grupos de deságio que oferecem maior percentual de redução de cada precatório preferirão aos que oferecem o menor percentual.

3.3. A CPP irá somar o valor que seria necessário para realizar todos os acordos do primeiro grupo e passará aos seguintes.

3.4. Constatado que, em relação a determinado grupo de deságio, o valor destinado para a realização dos acordos não é suficiente para a conciliação de todas as propostas, será dada preferência aos precatórios de melhor posição na listagem única do TJSP em relação aos que estão em pior posição.

3.5. Será considerada a posição na listagem única do TJSP do último dia do prazo previsto no edital de convocação para recebimento do pedido de habilitação.

4. DO EDITAL PRELIMINAR

4.1 A CCP publicará edital preliminar que especificará:

I – as propostas de acordo por grupo de deságio, com valores garantidos para pagamento, identificando-se separadamente aquelas em condições de imediata assinatura do termo de acordo das que apresentam pendências passíveis de suprimento;

II – o prazo para que os credores interessados regularizem as pendências passíveis de suprimento e celebrem os respectivos acordos de conciliação;

III – como indeferidos, os pedidos intempestivos, com flagrante vício no requerimento ou, ainda, que não observarem as exigências previstas neste Edital e que não sejam passíveis de adequação no prazo mencionado no inciso anterior; e

IV – os pedidos de acordo submetidos ao concurso de propostas, nos termos do item 3.4., devidamente classificados conforme a listagem única do TJSP.

4.2. Os interessados poderão apresentar recurso pelo e-mail conciliação.precatorio@itapira.sp.gov.br e snj.diretor@itapira.sp.gov.br , no prazo de 5 (cinco) dias.

4.3. Da decisão da CCP será cientificado o credor e seu advogado por e-mail.

5. DO INDEFERIMENTO DAS PROPOSTAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Serão indeferidos os pedidos de habilitação quando:

I – formulados fora do período de recebimento das propostas previsto no item 1.1 deste Edital;

II – não observarem as exigências previstas neste Edital;

III – referentes a precatórios que apresentarem óbices judiciais ou administrativos;

IV – o requerimento for apresentado por pessoa ilegítima, em descumprimento ao item 2 deste Edital e das normas processuais;

V – se o tribunal de expedição do precatório ou o TJSP comunicar a existência de impedimento ou risco para o acordo;

VI – o valor destinado para a realização dos acordos indicados no edital de convocação não for suficiente para a conciliação do precatório apresentado após a realização dos acordos melhor classificados nos termos do item 3.4 deste Edital;

VII – o valor do habilitado, após a aplicação do deságio, superar o total disponível para conciliá-lo, acrescido de até 2 (dois) meses da parcela disponível para acordos diretos, nos repasses obrigatórios do Município de Itapira.

§ 1º O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo do impeço.

§ 2º A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório

e o apresentante da proposta dos percentuais de deságio nela indicados, sendo que o novo pedido seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

§ 3º O óbice administrativo previsto no inciso III será presumido nos casos de propostas de acordo versando sobre precatórios decorrentes de ações de desapropriação em cujo cálculo incidam juros compensatórios em desacordo com o julgado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332.

6. DAS CONDIÇÕES E EFEITOS DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DIRETO

6.1. O "termo de acordo de antecipação de precatório" será elaborado em modelo padronizado pela CCP e disponibilizado através de solicitação via e-mail snj.diretor@itapira.sp.gov.br:

I – a ciência do credor de que o tribunal responsável pelo pagamento poderá deduzir do valor final a ser pago, sempre que for o caso, a parcela correspondente ao imposto de renda, à contribuição previdenciária e aos demais encargos legais.

II - a confissão de dívidas sujeitas à compensação e a renúncia expressa e irretratável do valor reduzido do precatório no acordo e de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente. A cláusula de renúncia tem efeitos frente a tudo quanto disposto no título executivo judicial.

6.2. O termo de acordo será assinado, obrigatoriamente, pelo titular dos direitos sobre o precatório e pelo advogado constituído.

6.3. Ao firmar o acordo direto, o credor renunciará, de forma irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.

6.4 A recusa em assinar o termo de acordo ou seu não encaminhamento no prazo assinalado implicará na desistência de conciliar o precatório e na perda da ordem de classificação definida no item 3.4.

6.5 O valor exato a ser pago não constará do termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis, deduzindo-se, primeiramente, o valor compensado; na sequência, o percentual de deságio; e, por fim, os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, quando for o caso.

6.6. Será admitida a assinatura do termo de acordo por preposto munido de procuração por instrumento público.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DIRETO E DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Aprovado o acordo pela CCP, a sua homologação e pagamento seguirá o procedimento próprio estabelecido pelo Poder Judiciário.

7.2. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será precedida da retenção dos valores relativos à contribuição previdenciária, ao IR e aos demais encargos legais, sempre que devidos.

8. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

8.1. Encontra-se disponível, na data deste edital, o valor de R$ 4.694.265,48 (quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta cinco reais e quarenta e oito centavos) para realização dos acordos regidos por este Edital, que abrangem os precatórios da Prefeitura Municipal de Itapira.

8.2. Na hipótese de, durante a realização dos acordos diretos, o valor restante ser inferior ao próximo precatório classificado para acordo, é permitida a realização do acordo se houver concordância do credor.

8.3. A ressalva do item antecedente limita-se ao último precatório que ainda for contemplado com verba disponível para acordo, sem gerar quaisquer direitos aos demais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A publicação dos editais será feita no Diário Oficial do Município, iniciando-se os prazos no primeiro dia útil seguinte à publicação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente o prazo encerrado em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Itapira.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas através dos e-mails: conciliacao.precatorio@itapira.sp.gov.br e snj.diretor@itapira.sp.gov.br.

Itapira, 21 de novembro de 2022

ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão
OAB/SP 349.828

KATIA CRISTINA FARIAS FERNANDES
Membro

VALTEIR FERREIRA DE FREITAS
Membro

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MODELO OBRIGATÓRIO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

ORDEM CRONOLÓGICA Nº _____/ _____

EP nº _____/_____

Autos nº _____da _____ (indicar órgão de Justiça) (Nº antigo de autos _____)

(NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DO PRECATÓRIO, QUALIFICAÇÃO COMPLETA, ENDEREÇO), por meio de seu advogado abaixo assinado, vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, nos termos da Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 6.056, de 13 de julho de 2021 e do Decreto Municipal nº 169, de 27 de Agosto de 2021.

O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório ALIMENTAR/ OUTRAS ESPÉCIES (INDICAR NATUREZA DO PRECATÓRIO) inscrito para pagamento no exercício de ____ , sob ordem cronológica nº ____/_____, decorrente de ação autuada sob nº _____ , que originalmente tramitou perante a (indicar Órgão de Justiça).

O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos na da Lei Municipal nº 5.799, de 16 de julho de 2019, especialmente do disposto nos incisos II e V, do art. 3º, que preveem que os acordos deverão obrigatoriamente contemplar um deságio conforme abaixo assinalado e não poderão gerar quitação parcial:

☐ 40% (quarenta por cento)

☐ 35% (trinta e cinco por cento)

☐ 30% (trinta por cento)

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

☐ 25% (vinte e cinco por cento)

☐ 20% (vinte por cento)

O requerente deverá disponibilizar abaixo o número de conta bancária para a possível realização de acordo direto.

Banco	XXXXX
AG	XXXXX
Tipo de Conta (Poupança ou Corrente)	XXXXX
Número da Conta	XXXXX

O(s) requerente(s) tem ciência que o valor devido será apurado pela Diretoria de Execução de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo(s) titular(es) do precatório, além do processamento e efetivação do pagamento.

O(s) requerente(s) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, no prazo estipulado no referido Edital, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

(Município), (dia) de (mês) de (ano)

_ (Identificação e número de registro do advogado)

8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que específica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ANITA DE CÁSSIA SBEGUE	44.540.754-2	ESCRITURÁRIO	038/2022	Em substituição ao Sr. Dhiego Henrique Cardoso que desistiu da vaga

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, **PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA**, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 28 de Novembro de 2022.

CARLOS VITÓRIO BORETTI DE ORNELLAS
PRESIDENTE DO SAAE